

**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

**FATO RELEVANTE**

**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia" ou "Alliança") (B3: AARL3), em atenção ao disposto no art. 157, § 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, além da excussão de alienação fiduciária sobre parcela da participação societária detida por Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fonte de Saúde") e Lormont Participações S.A. ("Lormont"), conforme divulgado pela Companhia nos respectivos Comunicados ao Mercado, a Companhia foi notificada pelo Opus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("FIP Opus") e pelo Prisma Infratelco VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Infratelco") acerca da excussão parcial da cessão fiduciária sobre determinados créditos objeto dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados por Fonte de Saúde e Lormont em 30 de julho de 2025 em favor da Companhia, conforme o Fato Relevante da mesma data ("Cessão Fiduciária").

Nos termos da referida notificação, FIP Opus e Infratelco informaram que, com a excussão parcial da Cessão Fiduciária, passaram a ser titulares de um crédito total, em face da Companhia, no montante de R\$ 477.158.712,80 (quatrocentos e setenta e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil e setecentos e doze reais e oitenta centavos), o qual foi devidamente reconhecido pela Companhia ("Crédito Executido").

Ambos FIP Opus e Infratelco informaram a intenção de integralizar a totalidade do Crédito Executido no âmbito do aumento de capital social para subscrição privada aprovado pelo Conselho de Administração em 12 de dezembro de 2025, conforme Fato Relevante divulgado na mesma data ("Aumento de Capital"), fato que se verificou na presente data.

A Companhia informa, ainda, que Lormont e Fonte de Saúde comunicaram que capitalizarão o saldo restante do AFAC, no montante de R\$ 55.455.865,05 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), no âmbito do Aumento de Capital, de modo que a integralidade do AFAC será devidamente capitalizada no âmbito do Aumento de Capital.

A Alliança informa que não participou das negociações acima mencionadas e não integrou os contratos a elas relacionados, que suas atividades seguirão o curso normal dos negócios, sem qualquer impacto em suas operações, e manterá o mercado devidamente informado sobre qualquer desdobramento do assunto, nos termos da regulação aplicável.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2026.

**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

PUBLICLY-HELD

**MATERIAL FACT**

**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Company" or "Alliança") (B3: AARL3), in compliance with article 157, § 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and CVM Resolution No. 44 of August 23, 2021, as amended, informs its shareholders and the market in general that, in addition to the enforcement of a fiduciary transfer over a portion of the equity interest held by Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fonte de Saúde") and Lormont Participações S.A. ("Lormont"), as previously disclosed by the Company in its Notices to the Market, the Company was notified by Opus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("FIP Opus") and Prisma Infratelco VD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Infratelco") regarding the partial enforcement of the fiduciary assignment over certain receivables arising from the Advances for Future Capital Increase ("AFAC") made by Fonte de Saúde and Lormont on July 30, 2025 in favor of the Company, as disclosed in the Material Fact published on that date ("Fiduciary Assignment").

According to the aforementioned notice, FIP Opus and Infratelco informed that, with the partial enforcement of the Fiduciary Assignment, they became holders of a total debt against the Company in the amount of R\$ 477,158,712.80 (four hundred seventy-seven million, one hundred fifty-eight thousand, seven hundred twelve reais and eighty centavos), which was duly acknowledged by the Company ("Enforced Debt").

Both FIP Opus and Infratelco informed of their intention to fully subscribe the entirety of the Enforced Debt as capital in the private capital increase approved by the Board of Directors on December 12, 2025, as disclosed in the Material Fact published on that date ("Capital Increase"), which has been carried out as of today.

The Company further informs that Lormont and Fonte de Saúde have communicated that they will capitalize the remaining balance of the AFAC, in the amount of R\$ 55,455,865.05 (fifty-five million, four hundred fifty-five thousand, eight hundred sixty-five reais and five centavos), within the scope of the Capital Increase, so that the entirety of the AFAC will be duly capitalized as part of the Capital Increase.

Alliança informs that it did not participate in the negotiations described above and was not a party to the related agreements, that its activities will continue in the ordinary course of business without any impact on its operations, and that it will keep the market duly informed of any developments on the matter in accordance with applicable regulation.

São Paulo, February 7, 2026.

**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.**